



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Descoberto

Area Esp. Entre Quadras 41/42 Centro - Fone: 626-1262

CEP 72.907-900

CGC - ME 00.097.857/0001-71

Administrando

Com o Povo

1993 a 1996

LEI Nº 302/96

"Dispõe sobre a denominação do Plenário e da Galeria de Fotos da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Descoberto".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como "Plenário e Galeria JOSE ELIAS DE AZEVEDO", o Plenário e a Galeria de Fotos da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Descoberto-GO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antonio do Descoberto, aos 23 dias do mês de dezembro de 1.996.

JOSE ELIAS LOBO
Prefeito Municipal